

ATA DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SES -3º ALTERAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 horas, na Secretaria de Administração e Finanças, reuniu-se a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 01/2023/SES, nomeada pela Portaria nº 1.315 de 03 de novembro de 2024 e Portaria nº 1.369 de 11 de setembro de 2024.

Trata-se de análise administrativa com respeito a esclarecimentos do edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES, promovidas pela Sra. Cátia Maria Bertoti.

Foi questionado:

"1. Abrangência dos serviços na proposta financeira:

- a. É permitido incluir na proposta financeira serviços que não estejam listados na planilha de custos, mas que a Organização Social (OS) julgue essenciais para a operacionalização eficiente do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento?
- b. Em caso afirmativo, quais os critérios e procedimentos para a inclusão desses serviços adicionais, considerando a necessidade de justificativa e eventual impacto no valor global da proposta?

2. Flexibilidade na valoração dos serviços:

- a. É possível propor alterações nos valores unitários dos serviços listados na planilha de custos, desde que devidamente justificadas e com a devida comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado?
- b. Em caso afirmativo, quais os limites para essas alterações, considerando o valor global da proposta e a necessidade de manter a economicidade da contratação?

3. Contratação de serviços terceirizados:

- a. É permitido que a OS, em vez de contratar diretamente os funcionários, proponha a contratação de empresas terceirizadas para a prestação de determinados serviços, como, por exemplo, o serviço de limpeza, segurança ou alimentação?
- b. Em caso afirmativo, quais os critérios e procedimentos para a inclusão desses serviços terceirizados na proposta financeira, considerando a necessidade de justificativa, a qualificação das empresas terceirizadas e o eventual impacto no valor global da proposta?





Página 1 de 3





4. Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES, especificamente o item 8.2.3, que determina a inclusão de "todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto", solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Forma de apresentação das despesas de administração na proposta financeira:

- o Deverão ser discriminadas em separado, com detalhamento de seus componentes?
- o Ou poderão ser incorporadas aos custos dos serviços, como percentual a ser aplicado sobre o valor total da proposta?

Percentual máximo admissível para as despesas de administração:

 Existe um limite percentual para estas despesas em relação ao valor total da proposta? Em caso afirmativo, qual seria este limite?"

Após análise desta Comissão de Seleção informamos o seguinte:

- 1. Podem ser adicionados novos desmembramentos das rubricas já existentes apresentadas na proposta de preços, desde de que, seja essencial para a operacionalização dos serviços e que não violem o valor global máximo da proposta definido no edital.
- 2. Os valores apresentados na proposta de preços são apenas uma estimativa do valor necessário, e poderão sofrer alterações, mas caberá a OS elaborar sua proposta de valores dos serviços listados de maneira individual e sempre respeitando o valor global máximo da proposta definido no edital.
- 3. Esses serviços terceirizados serão permitidos desde que respeitados a legislação trabalhista vigente e sempre respeitando o valor global máximo da proposta definido no edital.



4. Com respeito ao questionado dos custos de administração, informamos que não serão aceitos propostas com Taxa de Administração ou nenhum tipo de percentual cobrado sobre os serviços.

Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se esta sessão, sendo essa ata assinada pelos membros presentes em suas três páginas.

Ruan Cavalcanti Dias

Membro

Daniela Cristina da Silva Norberto

Membro

Rafaela Catão Pires Bergamasco

Membro

Bruna Invencioni Bassi

Membro